LEI N.º 1.856, DE 03 DE JULHO DE 2025

Declara de Utilidade Pública, o CAVALO MARINHO BOI PINTADO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art.1º - Declara de Utilidade Pública o Cavalo Marinho Boi Pintado, inscrito no CNPJ nº 14,743,814-20, com Sede no Sítio São João, nº 30, Zona Rural, Chã do Esconso, Aliança- PE.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições legais.

Aliança – PE, 03 de julho de 2025.

PEDRO ERMÍRIO DE ALMEIDA FREITAS FILHO

Prefeito